

Prospecto Simplificado

Actualizado em 31 de Março de 2021

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores deste Organismo de Investimento Colectivo ("OIC"), do tipo Organismo Especial de Investimento em Valores Mobiliários ("OEIVM"), não consistindo em material promocional. As informações prestadas são obrigatórias por força da lei aplicável para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste OEIVM. Aconselha-se a leitura deste documento para que possa tomar uma decisão esclarecida sobre o investimento que lhe é proposto, nomeadamente sobre os riscos inerentes a este OEIVM. Para informação mais completa sobre o investimento, aconselha-se a leitura integral do prospecto completo.

Atlântico Protecção – Organismo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado (doravante "**Fundo**"), autorizado pela Comissão do Mercado de Capitais ("**CMC**") em 27 de Dezembro de 2016, com o número de registo 006/DSOICE-FIIF/CMC/12-6.

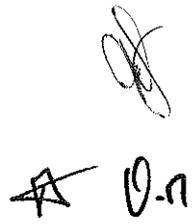
I. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO OIC

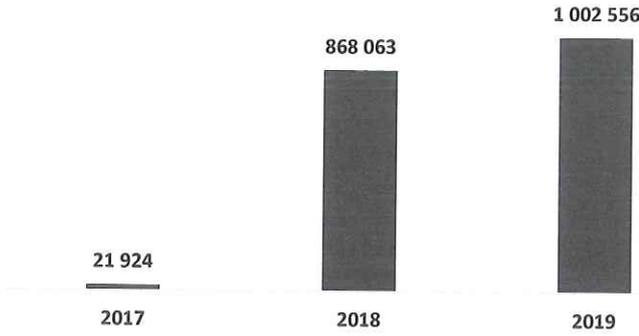
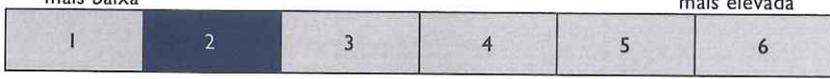
| | |
|---|--|
| 1.1. Tipo de OIC | O Fundo é um Organismo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado. |
| 1.2. Moeda de Relato | Kwanzas. |
| 1.3. Duração | A duração inicial do Fundo foi fixada em 5 anos, contados a partir da data da sua constituição que ocorreu em 12 de Julho de 2020; não obstante, A partir do encerramento da oferta pública para o aumento de capital no Fundo, aprovado por Assembleia de Participantes de 29 de Outubro de 2020, o Fundo terá a duração de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis por períodos compreendidos entre pelo menos seis meses e um máximo de cinco anos. |
| 1.4. Compartimentos | Não aplicável. |
| 1.5. Entidade Gestora | SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A., sociedade comercial anónima, com sede em Luanda, Município de Belas, Distrito Urbano e Bairro Talatona, Via S8, Rua do Centro de Convenções Talatona, Condomínio Cidade Financeira, Edifício Atlântico, Bloco 6/7, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n° 3.404-19/190418, com o capital social no valor total de AKZ. 30.000.000,00 e contribuinte fiscal n° 5000206164. |
| 1.6. Entidade Depositária | Banco Millennium Atlântico, S.A., com sede em Luanda, Município de Belas, Distrito Urbano e Bairro Talatona, Via S8, Rua do Centro de Convenções Talatona, Condomínio Cidade Financeira, Edifício Atlântico, Bloco 7/8, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número 970-06, com o capital social de AKZ. 53.821.603.000,00, contribuinte fiscal número 5401152540. |
| 1.7. Auditor | Deloitte & Touche Auditores, Lda, com sede na Rua Marechal Brós Tito, 35/37 – 7°, Luanda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 106-97, com o capital social de AKZ 1.620.000,00, contribuinte fiscal n° 5401022670. |
| 2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS | |
| 2.1. Objectivos do OIC | O objectivo de investimento do Fundo é alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores constituída por activos mobiliários, denominados em Kwanzas, nomeadamente obrigações do tesouro e activos de elevada liquidez como bilhetes de |



A 0.7

| | |
|--|--|
| | <p>tesouro e depósitos a prazo, nos termos e segundo as regras previstas em regulamento da Comissão do Mercado de Capitais e no Regulamento de Gestão do Fundo.</p> |
| <p>2.2. Política de Investimentos</p> | <p>O património do Fundo será composto principalmente por uma carteira constituída por instrumentos financeiros representativos de dívida emitida pela República angolana, indexadas a USD/AKZ, no montante equivalente a 70% do investimento realizado pelo Fundo, investindo o montante remanescente em depósitos bancários.</p> <p>Poderão também fazer parte dos activos do Fundo instrumentos financeiros representativos de dívida com taxa variável ou com taxa fixa, e em títulos de dívida sénior, tais como, em obrigações de dívida pública de países pertencentes à OCDE, em obrigações de dívida pública de países considerados emergentes, em obrigações diversas emitidas por entidades privadas, em obrigações hipotecárias, em títulos de dívida objecto de securitização, em valores mobiliários condicionados por eventos de crédito, e em outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo emitidos por entidades públicas ou privadas.</p> <p>O Fundo de investimento apresenta risco conservador ou moderado, na medida em que não pode investir em acções ou mercadorias, obrigações subordinadas, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmam o direito de subscrição de acções ou de aquisição a outro título de acções, títulos de participação, ou unidades de participação de fundos cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos activos atrás referidos.</p> <p>O Fundo pode contrair empréstimos, previamente autorizados pela CMC, com duração máxima de 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de 1 ano e até ao limite de 10% do seu valor líquido global.</p> |
| <p>2.3. Riscos Associados ao Investimento</p> | <p>O Fundo está exposto ao risco associado aos activos integrados na sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função dos mesmos. Nestes termos, os factores de risco a considerar são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Risco de taxa de juro ou de mercado - Risco de variação da cotação dos activos que compõem a carteira do Fundo, a qual depende da evolução das taxas de juro de curto e longo prazo; b) Risco de crédito - Risco de investir em activos com risco de crédito, nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emitente dos activos, risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emitentes dos activos, risco inerente ao facto de o emitente ser neste caso o Estado (risco soberano); c) Risco de contraparte - Risco associado à concentração de emitentes; d) Risco de conflito de interesses - Informa-se que o Fundo poderá investir, em activos emitidos ou geridos por entidades do Grupo Atlântico; e) Risco de derivados - Risco associado à utilização de instrumentos e produtos financeiros derivados, nomeadamente, o risco de o Fundo não reflectir a valorização dos activos existentes em carteira, pelo facto de terem sido utilizados instrumentos derivados para cobertura de risco; f) Risco de endividamento - O Fundo pode recorrer a endividamento para fazer face a necessidades de liquidez esporádica ou para obter exposição adicional ao mercado, incorrendo em custos acrescidos e num risco acrescido, uma vez que ao aumentar o montante disponível para investimento em determinados activos potencia consequentemente um acréscimo nos eventuais ganhos ou perdas do Fundo. |



| | <p>g) Risco cambial – Risco associado a uma apreciação do Kwanza face ao dólar americano na proporção do investimento realizado em instrumentos financeiros representativos de dívida emitida pela República angolana, indexadas a USD/AKZ.</p> | | | | | | | | |
|---|---|-----|--|------|--------|------|---------|------|-----------|
| <p>2.4. Evolução Histórica dos Resultados do OIC</p> | <p style="text-align: center;">Resultado Líquido Anual em Milhares de Kz</p>  <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Resultado Líquido Anual (Milhares de Kz)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2017</td> <td>21 924</td> </tr> <tr> <td>2018</td> <td>868 063</td> </tr> <tr> <td>2019</td> <td>1 002 556</td> </tr> </tbody> </table> <p>Os resultados <i>supra</i> representam dados passados, não constituindo um indicador de desempenho futuro do Fundo.</p> | Ano | Resultado Líquido Anual (Milhares de Kz) | 2017 | 21 924 | 2018 | 868 063 | 2019 | 1 002 556 |
| Ano | Resultado Líquido Anual (Milhares de Kz) | | | | | | | | |
| 2017 | 21 924 | | | | | | | | |
| 2018 | 868 063 | | | | | | | | |
| 2019 | 1 002 556 | | | | | | | | |
| <p>2.5. Perfil do Investidor a que se dirige o OIC</p> | <p style="text-align: center;">Baixo Risco Elevado Risco</p> <p style="text-align: center;">← Remuneração mais baixa mais elevada →</p>  <p>O Fundo apresenta um perfil de risco conservador/moderado. O Fundo adequa-se a investidores institucionais e não institucionais, dotados de experiência e conhecimentos em investimentos em valores mobiliários e em instrumentos derivados e que procuram no presente veículo um investimento de risco menor para complementar e equilibrar o seu portfólio de investimentos, tendo uma expectativa de rentabilidade do investimento realizado a Médio/Longo Prazo.</p> | | | | | | | | |
| 3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO | | | | | | | | | |
| <p>3.1. Regime Fiscal</p> | <p>I. Tributação do Fundo</p> <p>I.1. O Fundo é sujeito passivo de Imposto Industrial, abrangendo a totalidade dos lucros obtidos no país e no estrangeiro, aplicando-se as seguintes regras:</p> <p>a) O lucro tributável do Fundo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo os rendimentos de aplicação de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos valias realizadas nesses mesmos activos;</p> <p>b) As mais-valias ou menos-valias realizadas são dadas pela diferença positiva e negativa, respectivamente, entre o preço de alienação e o preço de aquisição originário dos activos, considerados para efeitos contabilísticos;</p> | | | | | | | | |

| | <p>c) Ao lucro contabilístico acresce ainda o imposto industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício, e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros OIC que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional;</p> <p>d) A matéria colectável do Fundo é determinada pela dedução ao lucro tributável, dos prejuízos fiscais apurados nos últimos três exercícios;</p> <p>e) A taxa do Imposto Industrial aplicável ao Fundo é de 7,5%.</p> <p>1.2. Sem prejuízo das alíneas anteriores, o Fundo está isento do pagamento de:</p> <p>i. Imposto de selo nos aumentos de capital;</p> <p>ii. Imposto de selo aplicado sobre as comissões de gestão e sobre as comissões de depósito;</p> <p>iii. Imposto sobre o consumo aplicado sobre as comissões de gestão;</p> <p>iv. Imposto sobre a aplicação de capitais.</p> <p>2. Tributação dos Participantes Os participantes do Fundo estão isentos de Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Industrial sobre rendimentos recebidos ou colocados à sua disposição e que resultem dos resgates das unidades de participação, ou, em alternativa que tenham origem nas mais-valias realizadas na alienação de unidades de participação.</p> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--------|---|----------------------------------|--|------------------------|------|---------------------|------|-------|------|---------------------------|--|--------------------|--|------|---------------|---------|-------|----------------------|--------------|--------------------|---|
| <p>3.2. Comissões e Encargos</p> | <table border="1" data-bbox="587 1032 1241 1458"> <thead> <tr> <th>Custos</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Imputável ao participante</td> </tr> <tr> <td>Comissão de subscrição</td> <td>0,9%</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Resgate</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td>Outra</td> <td>0,0%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Imputável ao Fundo</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Comissão de Gestão</td> </tr> <tr> <td> Fixa</td> <td>1,65% - anual</td> </tr> <tr> <td> Varável</td> <td>0,00%</td> </tr> <tr> <td>Comissão de Depósito</td> <td>0,2% - anual</td> </tr> <tr> <td>Taxa de Supervisão</td> <td>AKZ 540.000,00 acrescido de 0,005% do montante de todos os activos que compõe a carteira, não podendo a colecta ser superior a AKZ 8.055.000,00 - semestral</td> </tr> </tbody> </table> <p>No momento de aquisição das Unidades de Participação, será cobrado aos Participantes uma Comissão de Subscrição de 0,9% sobre o montante subscrito.</p> <p>O Fundo suporta uma comissão nominal anual de gestão fixa de 1,65%, calculada sobre o valor líquido global do Fundo calculado por referência ao mês a que respeita a comissão, antes de comissões e taxa de supervisão, devendo ser paga mensal e postecipadamente, até ao oitavo dia do mês seguinte.</p> <p>O Fundo suporta uma comissão nominal anual de depósito fixa de 0,2%, calculada sobre o valor líquido global do Fundo calculado por referência ao mês a que respeita a comissão, antes de comissões, devendo ser paga mensal e postecipadamente, até ao oitavo dia do mês seguinte.</p> <p>Pelos serviços de supervisão a cargo da CMC é ainda devido o pagamento semestral de uma taxa de supervisão no valor correspondente a AKZ 540.000,00 acrescido de 0,005% do montante de todos os activos que compõe a carteira, não podendo a colecta ser superior a AKZ 8.055.000,00.</p> | Custos | % | Imputável ao participante | | Comissão de subscrição | 0,9% | Comissão de Resgate | 0,0% | Outra | 0,0% | Imputável ao Fundo | | Comissão de Gestão | | Fixa | 1,65% - anual | Varável | 0,00% | Comissão de Depósito | 0,2% - anual | Taxa de Supervisão | AKZ 540.000,00 acrescido de 0,005% do montante de todos os activos que compõe a carteira, não podendo a colecta ser superior a AKZ 8.055.000,00 - semestral |
| Custos | % | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Imputável ao participante | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comissão de subscrição | 0,9% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comissão de Resgate | 0,0% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outra | 0,0% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Imputável ao Fundo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comissão de Gestão | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fixa | 1,65% - anual | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Varável | 0,00% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Comissão de Depósito | 0,2% - anual | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Taxa de Supervisão | AKZ 540.000,00 acrescido de 0,005% do montante de todos os activos que compõe a carteira, não podendo a colecta ser superior a AKZ 8.055.000,00 - semestral | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|--|--|
| | <p>O Fundo suporta ainda os custos de integração das unidades de participação na CEVAMA conforme tabela IV do Preçário – Tabelas de Comissões BODIVA (versão publicada a 10 de Março de 2020). Além dos encargos de gestão e depósito, o Fundo suportará todas as despesas decorrentes da compra e venda de activos, os custos de todas as auditorias legalmente exigidas, taxas de supervisão, bem como de todas as despesas e outros encargos documentados efectuados no cumprimento de obrigações legais e regulamentares.</p> |
| 3.3. Condições de Subscrição | <p>As unidades de participação são objecto de oferta pública.</p> <p>O valor líquido global do Fundo é apurado deduzindo à soma dos valores que o integram, o montante de comissões e encargos suportados até ao momento da valorização da carteira.</p> <p>O preço da subscrição das unidades de participação emitidas ao abrigo de um aumento de capital é apurado no dia da liquidação financeira tendo por base a avaliação do património do Fundo realizada pela Entidade Gestora, sendo que esta avaliação deverá ser sustentada por parecer do auditor com antecedência não superior a 30 (trinta) dias da data da liquidação.</p> <p>Durante o lançamento de oferta pública, o período de subscrição diário decorre até às 15h00 (hora local) em todos os canais, e todos os pedidos de subscrição recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte. As subscrições serão realizadas em numerário ou em espécie.</p> <p>O actual montante mínimo de unidades de participação a subscrever, por cada um dos participantes, é AKZ 10.000.000 (dez milhões de Kwanzas).</p> |
| 3.4. Resgate | <p>Dado tratar-se de um Fundo fechado, os resgates não são permitidos.</p> <p>No entanto, sempre que o prazo de duração do Fundo seja prorrogado por deliberação tomada em Assembleia de Participantes, os participantes que tenham votado contra a prorrogação terão direito ao reembolso, total ou parcial, do valor das unidades de participação do Fundo que detiverem, sendo as respectivas unidades de participação amortizadas nos termos da lei.</p> |
| 3.5. Transmissão de Unidades de Participação | <p>Não existem limites à possibilidade de os detentores das unidades de participação procederem à transmissão das suas unidades de participação.</p> |
| 3.6. Distribuição de Rendimentos | <p>Dentro do limite contabilisticamente admissível, o Fundo distribuirá, anualmente, pelo menos 70% dos rendimentos distribuíveis (ou seja, os proveitos efectivos uma vez deduzidos os encargos do Fundo) por unidade de participação, gerados pelos activos no período respectivo.</p> <p>O fundo não garante a existência de resultados passíveis de distribuição.</p> |
| 3.7. Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado | <p>As unidades de participação poderão ser objecto de pedido de admissão à negociação em mercado regulamentado.</p> |
| 4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL | |
| 4.1. Entidades Autorizadas a Processar a Subscrição | <p>Banco Millennium Atlântico, S.A., com sede em Luanda, Município de Belas, Distrito Urbano e Bairro Talatona, Via S8, Rua do Centro de Convenções Talatona, Condomínio Cidade Financeira, Edifício Atlântico, Bloco 7/8, registado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 970-06, com o capital social de AKZ. 53.821.603.000,00 e contribuinte fiscal número 5401152540, através da sua rede de agências.</p> |
| 5. INFORMAÇÕES DE ADICIONAIS | |



| | |
|---|---|
| <p>5.1. Divulgação do Valor da Unidade de Participação</p> | <p>O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação.</p> <p>O valor das unidades de participação do Fundo é divulgado na página da Internet da Sociedade Gestora, no dia seguinte ao do seu apuramento, de acordo com o Regulamento de Gestão do Fundo.</p> |
| <p>5.2. Disponibilização de Documentação Adicional</p> | <p>O prospecto completo, regulamento de gestão e o relatório e contas anuais e semestrais poderão ser obtidos, sem encargos e mediante simples pedido antes ou após a subscrição, junto da Entidade Gestora, do Depositário, através do sistema de difusão de informação da CMC e <i>on-line</i> através da página da Internet da Entidade Gestora.</p> |
| <p>5.3. Autoridade de Supervisão</p> | <p>O Fundo está sujeito à supervisão da Comissão do Mercados de Capitais de Angola.</p> |
| <p>5.4. Contactos</p> | <p>Qualquer esclarecimento adicional pode ser solicitado à Entidade Gestora do Fundo na sua sede, através do número (+244) 222 711 643 ou do e-mail info@hemeracapitalpartners.com</p> |